

EDITAL Nº. 033/2018 de 02 de agosto de 2018

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL PROGRAD 029/2018 E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA - PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NO SEMESTRE LETIVO 2018.2

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, no uso de suas atribuições, considerando o não preenchimento de vagas disponibilizadas para ingresso através dos Editais PROGRAD nº 027/2018, de 11 de junho de 2018 e nº 29/2018, de 26 de junho de 2018, e de acordo com o estabelecido no Regulamento do Ensino de Graduação, torna público o processo seletivo com vistas ao preenchimento de vagas remanescentes e formação de cadastro reserva nos cursos de graduação, para ingresso no semestre letivo 2018.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O processo seletivo de que trata o presente edital visa preencher as vagas eventualmente remanescentes nos cursos de graduação por razões de não ocupação, remanejamentos, desistências e cancelamentos durante o processo seletivo do SISU, Lista de Espera e/ou Cadastro Seletivo da UFRB, regulamentados pelos Editais PROGRAD 027/2018, de 11 de junho de 2018 e nº 29/2018, de 26 de junho de 2018.
- 1.2.** Este processo seletivo é destinado exclusivamente aos candidatos que tenham participado da edição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2015, 2016 ou 2017, independente de ter participado do processo seletivo SisU.
- 1.3.** A inscrição do/a candidato/a neste processo seletivo implicará:
 - 1.3.1.** a concordância expressa e irrevogável com o disposto nesse edital; e
 - 1.3.2.** o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas no Enem nas Edições de 2015, 2016 e 2017 e das informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico.
- 1.4.** O/A candidato/a inscrito/a é responsável por cumprir os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos neste Edital, como também acompanhar as alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel.

2. DAS VAGAS

2.1. No **anexo I** estão indicadas as vagas ofertadas neste processo seletivo e os cursos ofertados na condição de cadastro reserva.

- a) A oferta de vagas neste processo decorre do esgotamento da lista de candidatos/as inscritos/as no Cadastro Seletivo/Lista de Espera – Sisu 2018.2 para convocação.
- b) Os cursos ofertados na condição de cadastro reserva são aqueles em que há uma expectativa de oferta de vagas, após o cumprimento das chamadas de candidatos classificados no Cadastro Seletivo/Lista de espera – Sisu 2018.2, **não** gerando, portanto, nenhuma garantia ou direito de ingresso na UFRB, presente ou futuro.

2.2. As vagas oriundas da não efetivação ou indeferimento da matrícula dos convocados na Lista de Espera do SiSU e/ou do Cadastro Seletivo, ambos 2018/2, nos cursos relacionados no Anexo I, após a publicação deste edital, serão consideradas vagas remanescentes e poderão ser disponibilizadas durante as chamadas deste processo seletivo.

2.3. Em virtude da aplicação da reserva de vagas para políticas afirmativas no processo seletivo primário através dos Editais PROGRAD nº 027/2018, de 11 de junho de 2018 e nº 29/2018, de 26 de junho de 2018, não será adotado reserva de vagas neste processo.

2.3.1. Todos os candidatos concorrerão na modalidade de ampla concorrência.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será gratuita e realizada somente via INTERNET.

3.2. Para se inscrever, o/a candidato/a deverá:

- a) Ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) na edição de 2015, 2016 ou 2017, independente de ter participado no processo seletivo Sisu;
- b) Clicar no botão “**Realizar Inscrição**” que ficará disponibilizado no site <https://ufrb.edu.br/portal/prosel> dentro do link do processo seletivo de que trata este edital, *no período definido no cronograma deste edital*;
- c) Preencher o formulário de Inscrição, informando corretamente seus dados, principalmente o número do CPF e email;
- d) Escolher o curso; e
- e) Salvar ou imprimir o Comprovante de Inscrição.

3.3. É vedada ao estudante da UFRB a inscrição para o mesmo curso, turno, local de oferta, para o qual está matriculado.

3.4. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, reservando-se à UFRB o direito de excluir do Processo Seletivo Especial, aquele/a

que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível, e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

3.5. Caso seja verificada mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.

3.6. A UFRB não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. A UFRB, a qualquer tempo, poderá determinar a anulação da inscrição, da classificação e da matrícula do/a candidato/a, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

4. DA SELEÇÃO E DOS RESULTADOS

4.1. O Processo Seletivo será constituído em Etapa Única, assim disposta:

- a) Serão utilizadas as médias aritméticas das notas obtidas nas provas do ENEM 2015, 2016 ou do ENEM 2017;
- b) Caso a/o/a candidato/a tenha realizado o ENEM em, no mínimo, duas das edições estabelecidas neste edital (2015, 2016 e 2017), a UFRB buscará junto ao INEP/MEC as notas obtidas em cada edição, e considerará a maior nota.
- c) As provas de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias e Redação terão peso 1.

4.2. O resultado dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas no ENEM da edição correspondente.

4.2.1. Será considerado/a **CONVOCADO/A**, e apto/a ao preenchimento da vaga, o/a candidato/a que estiver incluído até o limite de vagas ofertadas, e deverá **AGUARDAR NOVA CHAMADA**, o/a candidato/a, cuja posição se encontrar acima do limite das vagas ofertadas.

4.2.2. Será **ELIMINADO/A** o/a candidato/a que obteve nota zero na prova de Redação, ou em qualquer outra prova, ou que não tenha participado do ENEM nas edições definidas.

4.2.2.1. O/A estudante da UFRB que realizar a inscrição para o mesmo curso, turno, local de oferta, para o qual está matriculado será automaticamente **ELIMINADO/A**.

4.3. Em caso de empate entre os/as candidatos/as, serão considerados os critérios na seguinte ordem:

- a) maior nota obtida na redação;
- b) maior nota obtida na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias;
- c) maior nota obtida na prova de matemática e suas tecnologias;
- d) maior nota obtida na prova de ciências da natureza e suas tecnologias;

- e) maior nota obtida na prova de ciências humanas e suas tecnologias;
- f) menor renda conforme indicado na Lei nº 13.184 de 4 de novembro de 2015

5. DAS CHAMADAS

5.1. O processo Seletivo do qual trata este Edital será constituído de 02 (duas) chamadas regulares, quando for o caso, a serem publicadas no endereço eletrônico www.ufrb.edu.br/prosel.

5.1.1. A realização da segunda chamada está condicionada à existência de vagas disponíveis até o dia 24 de setembro de 2018 e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

5.1.2. Os/as candidatos/as convocados/as na segunda chamada devem ingressar imediatamente, após a efetivação da matrícula, considerando que o semestre seletivo já terá iniciado. Não há previsão de reposição de atividades ou avaliações porventura já realizadas.

6. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula compreenderá duas etapas, respectivamente:

a. **Pré-matrícula:** consiste no registro do/a candidato/a convocado mediante apresentação e entrega de documentos junto à Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC);

b. **Confirmação de matrícula:** consiste na retirada do comprovante de inscrição em componentes curriculares do semestre e confirmação do vínculo junto ao Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico do Centro de Ensino no qual o/a ingressante realizará o curso.

6.2. A **PRÉ-MATRÍCULA** dos/as candidatos/as convocados/as será realizada **no campus** Cruz das Almas, das 09h00min as 11h30min e 13h30min às 16h30min, na data estabelecida **no cronograma, disposto no item 8 deste Edital**.

6.2.1. A pré-matrícula poderá ser realizada por Procurador/a, desde que legalmente constituído/a e o/a mesmo/a deverá apresentar, além dos documentos alistados no item 7, documento de identificação com foto, (original e cópia) e Procuração Pública registrada em cartório, ou particular com firma reconhecida (original), conforme anexo II deste edital.

6.2.2. No caso de pré-matrícula realizada pelos pais ou irmãos, não será obrigatória à apresentação da PROCURAÇÃO, entretanto, os mesmos deverão apresentar documento original de identificação com foto, e entregar cópia legível do próprio documento oficial de identificação com foto, o qual ficará retido.

6.2.3. O não comparecimento do/a candidato/a, ou seu/sua procurador/a, à realização da pré-matrícula nos horários e datas estipulados no item 6.2 e cronograma disposto no item 8 deste Edital, ou a não apresentação da documentação e/ou formulários e declarações exigidas impedirá a realização da pré-matrícula nesta Instituição.

- 6.3. A CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA** será realizada no Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico do respectivo Centro de Ensino no qual o/a ingressante realizará o curso, de acordo com o horário de funcionamento do setor, conforme cronograma disposto no item 8 deste edital.
- 6.3.1.** Para realizar a confirmação da matrícula, o **estudante ingressante** deverá apresentar documento de identificação com foto.
- 6.3.2.** A confirmação da matrícula poderá ser realizada pelo/a **responsável legal ou procurador/a** que deverá apresentar, além da cópia do documento de identificação com foto do estudante ingressante, documento de identificação com foto (original e cópia) e Procuração Pública registrada em cartório, ou particular com firma reconhecida (original), conforme anexo II deste edital.
- 6.3.3.** No caso da confirmação da matrícula realizada pelos pais ou irmãos, não será obrigatória à apresentação da PROCURAÇÃO, entretanto, os mesmos deverão apresentar documento original de identificação com foto, e entregar cópia legível do próprio documento oficial de identificação com foto, o qual ficará retido.
- 6.4.** O/a candidato/a que realizar a **pré-matrícula** junto a SURRAC, *campus* de Cruz das Almas, e não comparecer ao Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico do Centro de Ensino do curso correspondente, no período estipulado no Calendário Acadêmico para a **confirmação da matrícula, NÃO TERÁ SUA MATRÍCULA EFETIVADA, PERDENDO AUTOMATICAMENTE O DIREITO À VAGA.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1 Para realizar a pré-matrícula, **todos/as os/as candidatos/as convocados/as**, deverão **preencher** corretamente e **imprimir** a FICHA DE INSCRIÇÃO disponível no site www.ufrb.edu.br/portal/prosel - Menu: [Documentos para Matrícula](#) e entregar a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida;
- b) Uma foto 3x4 atual;
- c) Documento oficial de identidade com foto (ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA);
- d) Comprovante de Endereço – (ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA);
- e) Certificado de Conclusão do curso de Ensino Médio (ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio (ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA);
- g) Certificado de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos (ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA);

7.2. A Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC) realizará a consulta online através do site <https://www.servicos.gov.br> a fim de verificar a situação cadastral do CPF e Título

de Eleitoral de todos os convocados, conforme Decreto 8.789, de 29 de junho de 2016 e Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017.

7.3.A ausência de qualquer documentação exigida ou a constatação de irregularidade no CPF e/ou Título Eleitoral implicará na não realização da pré-matrícula.

7.4.A seleção do/a candidato/a assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos pela UFRB.

7.5.De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados/as os/as candidatos/as que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da pré-matrícula, independente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

8. DO CRONOGRAMA

8.1.Este processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	09/08/2018
Inscrição exclusivamente pela internet	09 a 19/08/2018
Publicação da 1ª Chamada	27/08/2018
Pré – matrícula da 1ª Chamada	04 e 05/09/2018
Confirmação de Matrícula da 1ª Chamada nos NUAC's dos Centros de Ensino	19 a 24/09/2018
Início das aulas do semestre 2018.2	24/09/2018
Publicação da 2ª Chamada (se houver vagas)	26/09/2018
Pré-Matrícula da 2ª Chamada	28/09/2018
Confirmação de Matrícula da 2ª Chamada nos NUAC's dos Centros de Ensino	03, 04 e 05/10/2018

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Edital, na íntegra, ficará disponível no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB:

www.ufrb.edu.br/prosel

9.1.1 Quaisquer dúvidas e informações suplementares quanto ao processo poderão ser respondidas pela Pró-reitoria de Graduação, através do Núcleo de Gestão de Processos Seletivos da Coordenadoria de Políticas e Planejamento da Graduação no email: prosel@prograd.ufrb.edu.br

9.1.2 Dúvidas referentes à documentação para pré-matrícula deverão ser encaminhadas à Superintendência de Registro e Regulação Acadêmica / Núcleo de Gestão de Admissão, Cadastro e Arquivo Acadêmico nos emails: cadastro@surrac.ufrb.edu.br e/ou surrac@ufrb.edu.br.

9.2 Na hipótese de quaisquer alterações das disposições fixadas neste Edital, a Pró-reitoria de Graduação da UFRB fará comunicação, através de nota oficial, divulgada no endereço eletrônico da UFRB, www.ufrb.edu.br/prosel, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.

9.3 É de responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar, por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

9.3.1 Eventuais comunicados da Pró-reitoria de Graduação acerca deste processo seletivo tem caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade de o/a **CANDIDATO/A** manter-se informado/a acerca dos prazos e procedimentos.

9.4 As disposições e instruções contidas em publicações oficiais ou em Editais Complementares, se existirem, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

9.5 Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cruz das Almas, 02 de agosto de 2018

Rosineide Pereira Mubarack Garcia

Pró-Reitora de Graduação

Anexo I

Vagas Remanescentes e Cadastro Reserva

Centro de Ensino	Curso Ofertado	Turno	Vagas a ofertar
CAHL	Serviço Social (Bacharelado)	Not.	CR
	Artes Visuais (Bacharelado)	Not.	11
	Artes Visuais (Licenciatura)	Diurno	11
	Ciências Sociais (Bacharelado)	Diurno	13
	Ciências Sociais (Licenciatura)	Diurno	4
	Cinema e Audiovisual (Bacharelado)	Diurno	18
	Comunicação Social – Jornalismo (Bacharelado)	Diurno	17
	Gestão Pública (Tecnológico)	Not.	12
	Historia (Licenciatura)	Not.	13
	Museologia (Bacharelado)	Diurno	25
CCAAB	Agronomia	Diurno	7
	Biologia (Bacharelado)	Diurno	7
	Engenharia de Pesca	Diurno	11
	Engenharia Florestal	Diurno	27
	Zootecnia	Diurno	8
CECULT	Interdisciplinar em Artes (Licenciatura)	Vesp.	22
	Interdisciplinar em Ciências Ambientais (Bacharelado)	Mat.	27
	Interdisciplinar em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (Bacharelado)	Not.	26
		Vesp.	21
Música – Música Popular Brasileira (Licenciatura)	Vesp.	17	
CETEC	Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas	Diurno	CR
	Engenharia Sanitária e Ambiental	Diurno	14
CETENS	Engenharia de Energias (Bacharelado)	Diurno	9
	Engenharia de Materiais (Bacharelado)	Diurno	11
	Engenharia de Produção (Bacharelado)	Diurno	13
	Engenharia de Tecnologia Assistiva e Acessibilidade (Bacharelado)	Diurno	8
	Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade (Bacharelado)	Diurno	17
CFP	Educação Física (Licenciatura)	Not.	CR
	Física (Licenciatura)	Diurno	37
	Letras (LIBRAS/Língua Estrangeira)	Vesp.	13
	Matemática (Licenciatura)	Diurno	30
	Pedagogia	Diurno	CR
	Química (Licenciatura)	Diurno	34
TOTAL			483

Legenda:

CR: Cadastro Reserva (de acordo com alínea b, item 2.1 deste edital)

ANEXO II
PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, **EU**, _____
(nome)

_____, _____, _____,
(nacionalidade) (profissão)

Portador(a) da Identidade _____, **CPF** _____,

_____ **residente no endereço** _____
(estado civil)

_____, **nomeio e**

constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr(a) _____
(nome)

_____, _____, _____
(nacionalidade) (profissão)

Portador(a) da Identidade _____, **CPF** _____, _____
(estado civil)

residente no endereço _____

_____ a quem confiro
poderes para representar-me perante a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB a fim de
realizar minha _____ referente ao Processo Seletivo _____,
podendo para este fim assinar documentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel
desempenho deste mandato.

Local

____/____/____

data

Assinatura